



## **EDITAL Nº 40/2022**

**Notifica os contribuintes acerca do lançamento do IPTU/TCLI do exercício 2022, referente aos empreendimentos: PORTO MARABELLA (Cód. Localização: 03.013.00140), NEW PLACE RESIDENCE (Cód. Localização: 08.069.00444), MORADAS da RONDÔNIA (Cód. Localização: 22.043.01170), RESIDENCIAL GUILHERME GROWERMANN (Cód. Localização: 13.013.01196) e ALTO PARAÍSO (Cód. Localização: 22.043.00130) - Torres 7 a 10 e Torres 17 a 22 (fase 2).**

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, Novo Hamburgo, RS, vem, através da Secretaria Municipal da Fazenda, comunicar o que segue:

De conformidade com as disposições do Capítulo I, do Título II, da seção IV e do Capítulo IV, do Título III, da seção IV, do Livro Primeiro do Código Tributário do Município, Lei Municipal nº 1.031/2003, de 24 de dezembro de 2003, em seus artigos 24 a 26 e 114 a 118, e do Decreto Municipal nº 9.999/2021, de 09 de dezembro 2021, ficam os contribuintes dos tributos municipais, em relação aos edifícios acima elencados, **NOTIFICADOS** do lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e da TCLI - Taxa de Coleta de Lixo de Imóveis, relativos ao exercício fiscal de 2022, mediante o recolhimento nos prazos fixados: até **29/07/2022** para pagamento em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento) exclusivamente sobre o imposto, ou em até 10 (dez) parcelas, vencendo-se a primeira em **31/08/2022** e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, ficando assegurada a impugnação quanto aos respectivos valores lançados e aos demais elementos informativos e/ou dados cadastrais até **25/07/2020**.

As informações relativas à identificação dos contribuintes, o elenco dos tributos lançados e a sua respectiva responsabilidade, os números das matrículas no Cadastro Imobiliário Fiscal, os imóveis e seus correspondentes endereçamentos, bem como, os valores dos tributos devidos, expressos em real, podem ser obtidos junto à Secretaria Municipal da Fazenda, no Centro Administrativo Leopoldo Petry, na rua Guia Lopes, nº 4201, andar térreo, durante o expediente da repartição.

As guias para pagamento em cota única serão entregues aos contribuintes no endereço cadastral dos empreendimentos. Para pagamentos parcelados, o contribuinte deverá retirar as guias através do site da Prefeitura: [novohamburgo.atende.net](http://novohamburgo.atende.net) (clique em auto



atendimento – emissão de guias IPTU).

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2022.



**GILBERTO DOS REIS**  
Secretário Municipal da Fazenda



**THIAGO MARCEL TELIS SILVEIRA**  
Auditor Fiscal de Tributos Municipais